

**GG**  
**GUARDA**  
ADVOGADOS ASSOCIADOS

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO  
DA VARA DE DIREITO EMPRESARIAL, RECUPERAÇÃO DE  
EMPRESAS E FALÊNCIAS DA COMARCA DE PORTO  
ALEGRE/RS.**

**CÓPIA**

**Ref. Processo nº 001/1.05.0331817-9**

*Falência*

**LUIS HENRIQUE GUARDA**, administrador judicial da **MASSA FALIDA DE ALDEAMARE S/A**, vem à presença de Vossa Excelência, nestes autos, expor e requerer o que segue:

Ciente da manifestação de fls. 3283/3295, estando apenas no aguardo da remessa da correta citação a este administrador.

Em relação ao feito, a demora na sua devolução se deu pelo atraso de quase 20 dias na remessa, por parte da PGFN, das guias de pagamento de tributos (GARE e/ou DARF) conforme e-mails trocados nos moldes da determinação fornecida por este Juízo.

De qualquer forma, apenas nesta data o signatário recebeu do referido órgão, os referidos documentos estando o feito apto a realização do pagamento das dividas fiscais Federal.

Diante do envio da guia, bem como que sua data final para pagamento é 31/12/2018, requer **com urgência** a

Avenida Loureiro da Silva no. 2001, sala 604 – Porto Alegre- RS  
Fone/Fax: (51) 30126618 – email: [luis\\_guarda@terra.com.br](mailto:luis_guarda@terra.com.br)  
[www.guardaadogados.com.br](http://www.guardaadogados.com.br)



RECEBIDO EM 14/12/2018 10:27:28

**GG**  
**GUARDA**  
ADVOGADOS ASSOCIADOS

expedição de alvará para saque da integralidade dos valores depositados em conta judicial, nos moldes do já pleiteado as fls. 3276, cujo saque deve ocorrer da conta no. 0621.989651.8-83.

Termos em que,  
Pede deferimento.  
Porto Alegre, 06 de dezembro de 2018.



**LUIS HENRIQUE GUARDA**  
**Administrador Judicial**  
**OAB/RS 49.914**